

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 78

À licença por motivo de afastamento do cônjuge e a lotação provisória, previstas no artigo 84 da Lei nº 8.112, de 1990, poderão ser deferidas quando o cônjuge ou companheiro, deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo, desempenha suas atividades no setor público ou privado.

D.O.U., 06/03/91